

Chamada Interna N° 01/2026 – PPGEFI-UFV/UFJF/REDE COONEXA

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa Chamada Interna para Seleção de candidaturas: bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGEFI-UFV/UFJF) torna pública a chamada para seleção interna de candidaturas ao Edital de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, entre 27/08/2026 e 11/09/2026, conforme dispõe o Edital n° 02/2026 de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante “Edital n° 02/2026 Capes-Global Rede Coonexa”).

Objetivo

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

Cronograma

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/08/2026 e 11/09/2026, via e-mail para Secretaria do PPGEFI UFJF (ppg.faeffd@ufjf.br). A inscrição somente será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

Análise dos documentos pela Comissão de Bolsas (Classificatória)

Da divulgação dos resultados

Data e Horário: 14 de setembro de 2026, até 23:59 horas.

Local: Site do Programa (www2.ufjf.br/pgedufisica)

Período de Recurso: 15 de setembro de 2026

Divulgação do resultado final: 16 de setembro de 2026

Elegibilidade

Em conformidade com o Edital n° 02/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- II. Residir no Brasil;
- III. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs participantes do Tema 2.
- IV. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;
- VI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

Deverá, ademais:

Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

Atender demais exigências constantes do Edital nº02/2026 Capes Global Rede Coonexa e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

Da Inscrição

O processo de seleção interna será realizado pelo PPGEFI-UFV/UFJF alinhado com o Edital da Rede Coonexa. Para a inscrição na seleção interna é necessário o envio dos seguintes documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ppg.faefid@ufjf.br com o assunto “Seleção Interna: Capes Global (01/2026)”. A documentação deve ser anexada **em apenas um único arquivo PDF**. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição (em formato digital PDF):

1 - Plano de Atividades do Projeto de Pesquisa (**Anexo II**) alinhado ao Tema 2 - **Transição energética, sociobioeconomia e saúde global. O PPGEFI integra o Projeto Saúde Global e Desenvolvimento Socioambiental. Consultar Anexo XI – Plano de Ações do Tema Transição energética, sociobioeconomia e saúde global**

2 - Documentos individuais dos candidatos de acordo com as respectivas modalidades de bolsa (**Anexo III**), sendo um PDF único para cada candidato:

2.1 - Carta de aceite da instituição no exterior, conforme **Anexo IX**, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

2.2 Plano de Trabalho no Exterior, conforme **Anexo IV**;

2.3 Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme **Anexo VII**.

2.4 Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo VI**;

2.5 Declaração de bolsas anteriores, conforme **Anexo X**;

2.6 Currículo Lattes atualizado.

2.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

2.8 Histórico do doutorado em andamento extraído do SIGA/UFJF

2.9 Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação.

2.10 Toda a documentação deverá ser enviada como um único arquivo PDF.

As propostas deverão demonstrar:

Articulação com o Plano de Ações do Tema: consonância e clara articulação com o plano de ações e metas vinculados ao Tema da Rede Coonexa;

Redução de Assimetrias: mecanismos de redução de assimetrias regionais e institucionais, devendo estar previstas nas propostas, obrigatoriamente, ações e parcerias entre os PPGs que integrem e envolvam as Instituições de Ensino Superior (IES) da rede Coonexa com menor índice de inserção e de maturação internacional;

Qualidade Acadêmica e Exequibilidade: mérito acadêmico da proposta, exequibilidade das atividades no prazo das bolsas, relevância das instituições de destino e qualificação dos colaboradores/coorientadores estrangeiros ou visitantes;

Ações Afirmativas e Inclusão: adoção de ações afirmativas, priorizando a concessão de bolsas para candidaturas de docentes, discentes negros (pretos e pardos), trans, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCDs);

Equidade de Gênero: garantia da equidade de gênero, com o objetivo de assegurar a representação justa e o estímulo à liderança feminina na ciência e na inovação tecnológica.

Da forma e dos critérios da seleção interna do Programa de Pós-graduação em Educação Física UFV-UFJF

A seleção interna será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFI UFV-UFJF. No processo de seleção, a comissão responsável irá considerar os seguintes aspectos:

I - Atendimento do candidato aos requisitos exigidos pelo edital;

II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos editais do Programa de Pós-graduação em Educação Física UFV- UFJF e da Rede Coonexa;

III - A sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese em curso e com a proposta apresentada para esse edital e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão das bolsas, a Comissão irá compor uma listagem classificatória a partir da avaliação da produção intelectual apresentada pelos candidatos referente ao período de janeiro de 2022 até a presente data. As produções aceitas serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores e o título da produção.

A proposta aprovada será submetida, pela coordenação do PPGEFI, ao Edital 02/2026 Capes Global - Rede Coonexa, por meio do projeto ao qual o programa está vinculado.

Dos critérios do julgamento

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada Interna;
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico

e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnica-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- V. Pertinência da candidatura e sua exequibilidade dentro dos critérios de avaliação previstos no Edital nº 02/2026 Capes-Global Rede Coonexa.

Dos critérios para a pontuação da produção intelectual

Os critérios para pontuação Produção Bibliográfica dos anos de 2022 a 2026 serão:

Artigos científicos aceitos ou publicados em periódicos indexados (10,9,8,7,6,5,4 3 pontos cada, respectivamente para A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 E B4 segundo classificação atual do WebQualis - Educação Física (2017-2020).

9.5.2. Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação (que não constam na classificação atual do WebQualis - Educação Física 2017-2020):

Fator de Impacto JCR/SJR Percentil (P) > 87,5 (10,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR P < 87,5 e >= 75 (9,0 pontos);

Fator de impacto JCR/SJR P < 75 e >= 62,5 (8,0 pontos);

Fator de impacto JCR/SJR P < 62,5 e >= 50 (7,0 pontos);

Fator de impacto JCR/SJR P < 50 e >= 12,5 **OU** Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 >= 25 (6,0 pontos);

Fator de impacto JCR/SJR P < 12,5 **OU** Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 **OU** Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 >= 25 (5,0 pontos);

Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 12,5 **OU** Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 (4,0 pontos);

Sem Indexação SCIELO/PUBMED PH5 < 12,5 (3,0 pontos).

Outros tipos de publicações: comentários, ponto de vista, *abstract*, infográfico, *warm up* e similares, publicados em periódicos internacionais indexados (3,0 pontos cada, até 15,0 pontos).

Trabalhos completos em anais de congresso internacional (2,0 pontos cada, até 6 pontos).

Resumos em anais de congresso internacional (1,0 ponto cada, até 3 pontos).

Trabalhos completos em anais de congresso nacional (1,0 ponto cada, até 3 pontos).

Resumos em anais de congresso nacional (0,25 ponto cada, até 2 pontos).

Capítulo de livro nacional (4,0 pontos cada, até 16,0 pontos).

Capítulo de livro internacional (5,0 pontos cada até 20,0 pontos).

Livro Nacional (10,0 pontos cada).

Livro Internacional (20,0 pontos cada).

Patente ou pedido de patente (20,0 pontos cada).

Obs.: Será concedida bonificação de 50% na pontuação exclusivamente para os artigos científicos em que o candidato figure como primeiro autor.

Nomeie o arquivo no seguinte formato:
NomeSobrenome_Editais_CAPESGLOBAL_012026
Ex: DaniloCoimbra_Editais_CAPESGLOBAL_012026

Dos benefícios da bolsa

As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

Mensalidade;

Adicional Localidade, quando couber (exceto Capacitação de Curta Duração);

Auxílio Deslocamento;

Auxílio Instalação;

Auxílio Seguro Saúde.

Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

Da submissão da proposta para a rede Coonexa

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para classificação e indicação de candidato(a) no âmbito desta Chamada Interna. A existência da vaga não implica garantia de concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios financeiros, cuja concessão estará condicionada à aprovação da candidatura e à disponibilidade de recursos e bolsas no âmbito do respectivo edital da Rede Coonexa.

O início das atividades no exterior poderá **ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.**

A mobilidade internacional terá duração mínima de 4 (quatro) meses, conforme estabelecido no projeto ao qual se vincula esta Chamada Interna, devendo essa duração ser observada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), caso sua candidatura seja aprovada e a bolsa seja concedida pela Rede Coonexa do CAPES Global.

Da avaliação das candidaturas no Edital 02/2026 da Rede Coonexa

As propostas submetidas pelas Coordenações dos Projetos serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) pesquisadores de reconhecida competência, sendo obrigatoriamente 1 (um) externo às Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem a Rede Coonexa;

As propostas submetidas pelas coordenações de projeto serão avaliadas pela Comissão de Avaliação designada, considerando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuída conforme os critérios estabelecidos na matriz de valoração a seguir:

Critério de Avaliação	Descrição e Indicadores Analisados	Nota
1. Articulação com o Plano de Ações do Tema	Alinhamento técnico-científico da proposta às ações, metas, cronograma e produtos entregáveis do projeto de pesquisa aprovado no Tema; coerência da proposta com os ODS e com as prioridades do Brasil (planos e estratégias) vinculados (Anexo XI).	0 a 4
2. Redução de Assimetrias	Inclusão efetiva de ações que envolvam discentes, docentes ou a estrutura da IES da rede com menor índice de internacionalização e de maturação acadêmica; potencial de impacto da mobilidade no fortalecimento institucional cooperativo.	0 a 4
3. Qualidade Acadêmica e Exequibilidade	Mérito acadêmico da proposta, a exequibilidade das atividades dentro dos prazos das bolsas, a relevância das instituições de destino e a qualificação dos colaboradores/coorientadores estrangeiros ou visitantes.	0 a 2
NOTA FINAL		0 a 10

A proposta receberá 0,5 ponto adicional quando demonstrar a existência de ações afirmativas e equidade de gênero.

Disposições finais

Os bolsistas contemplados, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2026

Comissão de Bolsas do Programa em Educação Física

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UFV-UFJF